



**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE JUNHO DE 1999**

**Dispõe sobre piso salarial para fins de cálculo do padrão de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências**


**José Benedito Dionísio Sobrinho**, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução.

**Artigo 1º** - O "piso salarial" para fins de cálculo do padrão de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Natividade da Serra, fixado em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, passa a ter o montante de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1999.

Natividade da Serra, 21 de Junho de 1999.

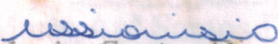
  
**José Benedito Dionísio Sobrinho**  
Presidente

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL** da Secretaria desta Câmara Municipal.  
**DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.**  
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Resolução para arquivamento nos termos do Art. 55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69.

Reg. n.º 653/05

Par. 09/ setembro / 2005

  
**Marly Ap. Santos Dionísio**  
Secretária